

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 070/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 070/2017, celebrado com a Empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, com vigência em 27/04/2019 – TERMO ADITIVO N° 001.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Maio de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 071/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 071/2017, celebrado com a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência em 27/04/2019 – TERMO ADITIVO N° 001.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Maio de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 072/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 072/2017, celebrado com a Empresa GENTE SEGURADORA SA, com vigência em 27/04/2019 – TERMO ADITIVO N° 001.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Maio de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 031/2019 objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ONDONTOLÓGICAS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DOS ESFS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS., tendo como FORNECEDORES (es) MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI, CNPJ n° 19.162.885/0001-53, EVERTON LUIZ OSHIRO ME, CNPJ n° 01.592.442/0001-37, C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT, CNPJ n° 15.714.275/0001-64;- vigência 18/02/2019 à 19/02/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Maio de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

#### Pauta:

- a) Expediente;
- b) Apresentação do Balanço 2018 da FINOVA;
- c) Apresentação do Balanço 2018 do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina;
- d) Solicitação do Espaço da FINOVA no Distrito Industrial, pelo IFMS;
- e) Solicitação de Espaço ou Sala na Incubadora da FINOVA pela Empresa SR Ouro Verde Produtos e óleos Especiais Ltda;
- f) Informes Gerais.

Data: **03 de Junho de 2019 (segunda-feira)**Horário: **A partir das 14hmin.**Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.**

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade n° 541.

Nova Andradina, 27 de maio de 2019.

**HERNANDES ORTIZ**

Presidente do Conselho Curador da FINOVA

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019.

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001 à Ata de Registro de Preços n° 002/2019**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – óleo diesel, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços do contrato, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei n° 8.666/93.

Dessa forma, o valor unitário do litro do óleo diesel passa de **R\$3,60 para R\$3,799**. Cumpre asseverar que a quantidade de óleo diesel cotada inicialmente era de 66.000,00 litros, dos quais foram utilizados 16.507,074 litros, restando o saldo de 49.492,926 litros, que com o reajuste ficará com o seguinte preço:

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA					
Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte.	Peço Unitário	Peço Total
ÓLEO DIESEL	SHELL	L	49.492,926	3,799	188.023,63
Total do Fornecedor:					<b>188.023,63</b>

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretária Municipal De Gestão  
e Finanças  
Contratante

**JOSE MOACYR FATTOR & CIA  
LTDA**  
Ricardo da Silveira Fattor  
Contratado

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019**

PROCESSO: 72488/2019 FLY: 0333.0002746/2019

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa ALICE GOMES EIRELI - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE METAL COM HASTES FLEXÍVEIS E ARMAÇÕES EM ACETATO ESPECIAL, BEM COMO LENTES ORGÂNICAS (ESFÉRICAS E CILÍNDRICAS) E LENTES BIFOCAIS ESPECIAIS SURFAÇADAS, COM FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO SUS.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 105/2019, a saber:

126-ALICE GOMES EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ARMAÇÃO DE METAL COM HASTES FLEXÍVEIS	GUEST METAL	PÇ	140,00	43,00	6.020,00
2	LENTE ORGÂNICA DE +2.00 A -2.00 ESFÉRICAS	VISION CR	PAR	60,00	27,80	1.668,00
3	LENTE ORGÂNICA CILÍNDRICA ATÉ 2.00	VISION CR	PAR	40,00	37,80	1.512,00
4	Lentes Bifocais Especial Policarbonato Surfaçadas	TOPO RETO POLARIZADA	PAR	60,00	247,50	14.850,00
5	Armação para olhos em acetato Especial	GUEST ACETATO	PÇ	70,00	58,60	4.102,00
6	PAR DE LENTES CR INCOLOR ESFERICAS	VISION CR	PAR	30,00	27,50	825,00
7	PAR DE LENTES CR INCOLOR ATÉ -2.00	VISION CR	PAR	30,00	27,50	825,00
8	PAR DE LENTES CR INCOLOR ATÉ -4.00	VISION CR	PAR	30,00	35,50	1.065,00
9	PAR DE LENTES POLY 1.59 INCOLOR	VISION CR	PAR	50,00	57,50	2.875,00
10	PAR DE LENTES POLY 1.49 SURFAÇADA	VISION CR	PAR	50,00	148,50	7.425,00
11	PAR DE LENTES BIFOCAL KRIPTOK	KRIPTOP	PAR	60,00	128,50	7.710,00
12	PAR DE LENTES MULTIFOCAL INCOLOR	ESPECE CR	PAR	70,00	128,50	8.995,00
13	PAR DE LENTES MULTIFOCAL POLY	ESPECE POLI	PAR	40,00	208,50	8.340,00
Total do Fornecedor:						<b>66.212,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesas

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ALICE GOMES EIRELI-EPP

Representante: ALICE GOMES, CPF nº 204.798.751-20

Fornecedor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019**

PROCESSO: 71166/2019 FLY: 0333.0003390/2019

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas EL ELYON PNEUS EIRELI, D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA, RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO), INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 106/2019, a saber:

3150-D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185/70; ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (185/70X14" 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	TORNEL	UN	80,00	244,00	19.520,00
4	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 175/70; ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (175/70X14" 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FATE	UN	80,00	233,00	18.640,00
6	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 195/65; ARO 15, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 91 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (195/65X15" 91T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	24,00	310,00	7.440,00
7	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 195/75; ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 107 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (195/75X16" 107/105R); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	12,00	404,00	4.848,00
8	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 225/65; ARO 17, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 102 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (225/65X17" 102T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	8,00	419,00	3.352,00
9	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 245/70; ARO 17, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (245/70X17" 110T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	8,00	739,00	5.912,00
10	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; NORMAL; 10 LONAS; DIMENSÕES 7.50; ARO 16"; LISO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 116/114L ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (7.50X16" 116/114L); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	PIRELLI	UN	4,00	450,00	1.800,00
Total do Fornecedor:						<b>61.512,00</b>

6898-EL ELYON PNEUS EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 235/75; ARO 15; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (235/75X15" 110T). ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	KELLY	UN	32,00	387,00	12.384,00
3	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 175/70; ARO 13, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (175/70X13" 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	KELLY	UN	32,00	160,99	5.151,68

11	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; NORMAL; 10 LONAS; DIMENSÕES 7.50; ARO 16"; BORRACHUDO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 116/114L ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (7.50X16" 116/114L); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	MAGGION	UN	12,00	498,90	5.986,80
Total do Fornecedor:						23.522,48

S970-RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 205/75, ARO 16; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (205/75X16" 110/108R); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	HORIZON	UN	28,00	436,50	12.222,00
Total do Fornecedor:						12.222,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Representante: MARCIO LORENCETTI, CPF nº 082.339.758-00

Fornecedor

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME

Representante: MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR, CPF nº 016.268.328-62

Fornecedor

EL ELYON PNEUS EIRELI

Representante: LUIZ AMERICO SOARES, CPF nº 174.124.158-83

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 72349/2019 – FLY nº 0333.0002615/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 019/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE OBTURADA NA QUADRA POLIESPORTIVA E INSTALAÇÕES HIDRÁULICA – ÁGUAS PLUVIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, localizada em área rural, distante aproximadamente 45 KM do centro do município, no Município de Nova Andradina - MS, através da Cl. Nº 253/2019/SEMEC e Solicitação nº 997/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 17/06/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 28 de Maio de 2019.  
Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 007/2015**

**CONTRATANTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **MELLA & TROVATO LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 005.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Contrato nº 007/2015, tendo em vista a alteração do nome empresarial da Contratada.

**Onde lê-se:**

"CHAGAS E MELLA CIA LTDA"

**Leia-se:**

"MELLA E TROVATO LTDA – ME".

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Locatário

MELLA E TROVATO LTDA – ME

Rodrigo Trovato de Souza

Locador

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **EMERSON CHARLES JONSSON - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de diversos materiais e equipamentos para Decoração de Ambientes, e contratação de serviços especializados de seguranças, garçom, garçonete, cozinheira (o), ajudante de cozinheira (o) e churrasqueiro, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria, conforme Cl nº 110/2018 e solicitação nº 296/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 052/2018, constante do Processo nº 61956/2018 – FLY N0333.0003232/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 052/2018.**

**DA VIGÊNCIA:** Vigência do contrato será a contar da assinatura do Contrato, até 28 de junho de 2019. Podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019:

proj. ativ.: 2.244 – Manutenção e enc. c/ Programa Primeira Infância no SUAS; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019 - Valor: R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

proj. ativ.: 2.217 – Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0029 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019 – Valor: R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Contratante

EMERSON CHARLES JONSSON – ME

Emerson Charles Jonsson

Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019**

**PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados sob o regime de empreitada por preço unitário objeto da Concorrência nº 013/2018, autorizada mediante ato homologatório constante da folha nº 443 do referido processo nº 67836/2018, mediante os termos e condições a seguir:

**LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS:** O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/10, da Lei nº 8.666/93 com alterações, aplicável complementarmente e da Lei n.º 4.680/65.

**OBJETO:** A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2.

**2.2.** A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

- estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
- planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá duração contados da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste Contrato, estão estimadas em **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à seguinte dotação Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.88.00.00.00.02.01.0080 – Serviços de Publicidade e Propaganda

Nova Andradina – MS, 15 de maio de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

Marcos Almir Munarin

Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 73917/2019 - FLY Nº 0333.0004139/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIÔMETRO AVS500, IMPEDÂNCIO TITAN, EMISSÕES OTOACÚSTICOS - OTOREAD, BERA E CABINA ACÚSTICA, LOCALIZADO NO CENTRO REGIONAL DE REABILITAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA**, CNPJ: 01.035.382/0001-51, perfazendo um valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), pelo período contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.39.00.00.00.01.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 15(quinze)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa



hom pp 97-2019.TXT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:72927/2019  
 b) Licitação Nr.:97/2019  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 06/05/19  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMAMOS QUE ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER TER CARÁTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA

CONTRATADO:

UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais)

DATA: 06/05/19

ARION AISLAN DE SOUSA

hom pp 105-2019.TXT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:72488/2019  
 b) Licitação Nr.:105/2019  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 14/05/19  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE METAL COM HASTES FLEXÍVEIS E ARMAÇÕES EM ACETATO ESPECIAL, BEM COMO LENTES ORGÂNICAS (ESFÉRICAS E CILÍNDRICAS) E LENTES BIFOCAIS ESPECIAIS SURFACADAS, COM FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO SUS.

CONTRATADO:

ALICE GOMES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 66.212,00 (sessenta e seis mil duzentos e doze reais)

DATA: 14/05/19

ARION AISLAN DE SOUSA

hom pp 106-2019.TXT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLA DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:73166/2019  
 b) Licitação Nr.:106/2019  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 14/05/19  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO), INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU.

CONTRATADO:

D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 61.512,00 (sessenta e um mil quinhentos e doze reais)

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais)

EL ELYON PNEUS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.522,48 (vinte e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 14/05/19

ARION AISLA DE SOUSA

hom pp 109-2019.TXT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, VALTER VALENTIN PINTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:72694/2019  
 b) Licitação Nr.:109/2019  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 16/05/19  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, A PÉDIDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, VALOR COM CORREÇÃO PELO IGP-M DO ÚLTIMO SERVIÇO PRESTADO.

CONTRATADO:

CROARE E FRANCISCO LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)

DATA: 16/05/19

VALTER VALENTIN PINTO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285, de 27 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 27 de maio de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 4 de julho de 2012 a 3 de julho de 2017, à Servidora Pública Municipal **JEANE PEREIRA RIBEIRO**, matrícula 6382, exercendo o cargo de **Assistente de Serviços Organizacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 74.203/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 286, de 27 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 3 de junho de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, à Servidora Pública Municipal **GELDA BARBOSA GODRIGNANE OLIVEIRA**, matrícula 6964, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 74.207/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 287, de 27 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado pelo servidor público municipal Reginaldo Marcos da Rocha constante nos (autos 73.792/2019);

**CONSIDERANDO** que o servidor abaixo citado solicitou retorno ao trabalho no cargo anteriormente ocupado de **Agente de Serviços Especializados**, conforme previsto no artigo 35 da Lei Complementar 42/2002;

**CONSIDERANDO** a vacância de um cargo de Agente de Serviços Especializados expedida por meio da Portaria nº 238, de 6 de junho de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconvocar o servidor público **REGINALDO MARCOS DA ROCHA** ao cargo de Agente de Serviços Especializados, que anteriormente ocupava, a partir do dia 31 de maio de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do artigo 35, II, da LC 42/2002 (autos 73.792/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO****CONTRATO Nº 120/2014**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 120/2014**, celebrado com a Empresa: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Maio de 2019

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO****72093/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 72093/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: MR TELECOMUNICAÇÕES.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de Maio de 2019.

**Arion Aíslan de Sousa**

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 130/2019 do processo nº 74028/2019 – FLY nº 0333.0004250/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Serralheria para atender o "Condomínio do Idoso", conforme CI nº 049/2019/SEMINFRA, Solicitação nº988/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/06/2019 às 07h30min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de Maio de 2019.

Eliane Roseli Fonseca  
 Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 129/2019 do Processo n° 74041/2019 – FLY n° 0333.0004263/2019 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais de Divulgação a fim de atender a Banda Municipal Getúlio Vargas, através de Convênio n° 026559/2016 – FIC-MS, Conforme C.I. n° 250/2019 e Solicitação n° 478/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/06/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de maio de 2019.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° .02/2019**

**DAS PARTES:** De um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, de outro lado a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores no que couber, LDO-Lei n° 1.472, de 19 de julho de 2018, LOA- Lei n° 1.504/2018, Decreto Municipal n° 1. 571, de 17 de dezembro de 2014, atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir.

**DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto repassar através de RECURSOS PRÓPRIOS Municipal, oriundos da receita prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2019, para a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, para ações de manutenção e desenvolvimento da saúde, atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, Sistema complementar ao SUS, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados para despesas de Custeio, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceita pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 22 de maio de 2019

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**IDA MERCES DO NASCIMENTO**  
Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Nova Andradina-MS  
Conveniente

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Concedente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 74219/2019 - FLY N° 0333.0004441/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER OS AUTOS 0802275-61.2019.8 12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1035/2019, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 67 a 69 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **STAF SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 07.941.056/0001-90, perfazendo um valor de R\$ 76.395,72(setenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), pelo período contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.02.01.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de maio de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA N° 41 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,  
**Considerando que o servidor teve o período de gozo de férias previsto na portaria 14/2019 interrompido;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor 15 (quinze) dias de gozo de férias, conforme descrito abaixo.

I. **MARCOS DANIEL SANTI**, matrícula n°. 153, cargo: Jornalista – (TNS-03), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, iniciando-se a partir do dia 04/06/2019 a 18/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 28 de maio de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA N° 40 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando o que determina Art. 110, da Lei Complementar n° 042, de 26 de junho de 2002:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo relacionado, licença Paternidade de 08 dias sem prejuízo à sua remuneração, em virtude de nascimento de filho.

I. **MARCOS DANIEL SANTI**, matrícula n°. 153, cargo: Jornalista – (TNS-03), do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, iniciando-se a partir do dia 27/05/2019 a 03/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 27 de maio de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 134/2019 - DL	
CNPJ:	12.600.148/0001-57	Processo Administrativo:	
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71		Processo de Licitação:	134/2019
C.E.P.:	79750-000 - Nova Andradina - MS	Data do Processo:	28/05/2019
			Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º: 134/2019  
b) Licitação N.º: 134/2019-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 28/05/2019  
e) Objeto da Licitação: Curso de capacitação em Gestão e fiscalização de contratos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação):	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 00045 - ANGELITA BRUN TREINAMENTOS	1	0,0000	R\$0,00	
	1		R\$0,00	

Nova Andradina 28 de Maio de 2019

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 74034/2019 - FLY N° 0333.0004256/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FELIPE & FALCÃO, PREVISTO PARA O DIA, 23 DE JUNHO DE 2019, NO EVENTO DO CALENDARIO MUNICIPAL EXPOJUNA 2019, À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1002/2019, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS EIRELI**, CNPJ: 26.913.650/0001-11, perfazendo um valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.02.01.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de maio de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa